



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE  
HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - CTMHF

# ESTUDO DOS FEMINICÍDIOS CONSUMADOS NO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS  
INFORMAÇÕES DO ACUMULADO: março de 2015 a dezembro de 2024



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE  
HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - CTMHF**

**GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**  
Ibaneis Rocha

**VICE-GOVERNADORA**  
Celina Leão

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
Sandro Torres Avelar

**SECRETÁRIO EXECUTIVO**  
Alexandre Rabelo Patury

**SUBSECRETÁRIO DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE (SUPREC)**  
Regilene Siqueira Rozal

**SUBSECRETÁRIO DE INTELIGÊNCIA (SI)**  
Marcelo Rodrigues Portela Nunes

**SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS (SUEGEP)**  
Marcos Leôncio Sousa Ribeiro

**SUBSECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA (SMT)**  
Fábio Martins da Silva

**SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO (SGI)**  
George Estefani de Souza do Couto

**SUBSECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS EM SEGURANÇA PÚBLICA (SUBISP)**  
Jasiel Tavares Fernandes

**EQUIPE DE PESQUISA E ANÁLISE DE DADOS**

**COORDENADOR GERAL DA CÂMARA TÉCNICA (CTMHF)**  
Marcelo Zago Gomes Ferreira

**PESQUISADORES:**

Cícero Paz  
Eduarda Moura Penha  
Matheus Barcelos Martins da Silva  
Paulo Henrique Marques Bernardes

**ESTAGIÁRIOS:**

Cecília de Sousa Bezerra  
Hiago Miguel Pereira Benevides  
Laura Leitão de Paula  
Lucas da Rocha Lopes Silveira  
Shirley de Azevedo Ferreira

## APRESENTAÇÃO:

A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), cumprindo diretrizes do Governo do Distrito Federal, criou, por meio da portaria nº 176/2018, a Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios - CTMHF.

A CTMHF tem natureza propositiva e deliberativa em questões afetas a casos de homicídios e feminicídios, bem como elabora diagnósticos criminais e criminológicos sobre tais delitos.

Compete ainda à CTMHF assessorar o Secretário de Estado de Segurança Pública e promover interações com órgãos componentes do Sistema de Segurança Pública, outras Instituições, Órgãos e Agências (IOAs).

Destarte, dentre outras ações, a CTMHF propõe medidas de prevenção e repressão quanto aos crimes estudados, bem como subsidia informações gerenciais, aprimora o fluxo de trabalho do Sistema de Segurança Pública e articula cooperação interagências.

A Lei 13.104/2015 foi o marco inicial para a punição do feminicídio no Brasil, ao inseri-lo como uma qualificadora do crime de homicídio e incluí-lo no rol dos crimes hediondos. Essa legislação foi fundamental para o reconhecimento da gravidade da violência de gênero e representou um avanço significativo na luta pelos direitos das mulheres. Contudo, com a evolução dos debates e a necessidade de maior rigor nas punições, a Lei 14.994/2024 veio consolidar e expandir esse caminho, transformando o feminicídio em um crime autônomo, com penalidades mais severas e novas diretrizes para coibir e punir esse tipo de crime.

O presente estudo apresenta um conjunto de análises sobre as ocorrências policiais e processos judiciais de feminicídios consumados no Distrito Federal, entre o período do mês de março de 2015 (mês da promulgação da Lei Federal nº 13.104/2015) e o dia 31 de dezembro de 2024, objetivando ilustrar perfis de autores e vítimas, coletar informações de testemunhas, órfãos, locais de crimes, dentre outros aspectos.

Insta destacar que a CTMHF baseia seus estudos em dados obtidos em todo o Sistema de Justiça Criminal (até o trânsito em julgado do processo que analisa o crime), não se atendo exclusivamente aos dados contidos na esfera policial, razão pela qual, em razão do objeto de estudo mais abrangente, pode haver dados não coincidentes com os apresentados pelas unidades policiais.

## METODOLOGIA:

As informações utilizadas no estudo foram obtidas a partir da pesquisa documental, de cunho criminológico, efetuada por meio da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF) da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, sendo os dados atualizados periodicamente ao final de cada mês.

As informações apresentadas foram extraídas de:

- I) boletins de ocorrência registrados pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, no momento da comunicação dos fatos, e consultas aos sistemas cartorários da PCDF;
- II) laudos periciais produzidos sobre autores, vítimas e local do crime;
- III) processos judiciais que tramitam no Tribunal de Justiça do DF;
- IV) informações de todo o material coletado em visitas às Varas do Tribunal do Júri e aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher, as quais foram utilizadas para preenchimento do formulário desenvolvido pela CTMHF.

Este material é resultado de uma pesquisa documental elaborada a partir do preenchimento do formulário estruturado desenvolvido pela Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF), com 166 (cento e sessenta e seis) questões divididas em 8 (oito) blocos temáticos, sendo eles:

- I) informações sobre o inquérito e processo judicial;
- II) informações descritivas do crime;
- III) informações sobre as vítimas;
- IV) informações sobre os autores<sup>1</sup>;
- V) informações das testemunhas;
- VI) informações sobre as perícias realizadas;
- VII) informações sobre os filhos;
- VIII) campo para anexar os arquivos.

Para operacionalização, foram realizadas visitas às Varas dos Tribunais do Júri e aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher e consultas ao PJE (Processo Judicial Eletrônico), para acesso aos processos completos, bem como consultas aos sistemas de informação da Polícia Civil do Distrito Federal, tais como:

- I) Sistema Millennium de ocorrências;
- II) Sistema de Procedimentos Policiais (PROCED);
- III) Sistema de Identificação Civil (SIIC);
- IV) sistema do Instituto Médico Legal (IML).

As informações coletadas foram organizadas em banco de dados através do Sistema de Análise Criminal desenvolvido pela Subsecretaria de Modernização e Tecnologia da SSP, na plataforma SQL Server. O processamento e análise das informações foram realizados por meio da ferramenta business intelligence QlikView.

---

1. Para fins deste estudo consideram-se "autores" aqueles identificados pela Polícia Civil do Distrito Federal.

# REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO:

Após a promulgação da Lei 13.104, de 9 de março de 2015, que introduziu a qualificadora do feminicídio, essa natureza foi inserida no Sistema Millenium de registros da PCDF no início de abril do mesmo ano. Esse marco legislativo deu início ao período de análise deste estudo, que visa informar os fatos registrados como feminicídio consumado no Distrito Federal entre março de 2015 e o dia 31 de dezembro de 2024. Com a promulgação da Lei 14.994/2024, o feminicídio passou a ser tratado como um crime autônomo, com penalidades mais severas e diretrizes específicas para julgamento e progressão de regime. A Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios destaca que:

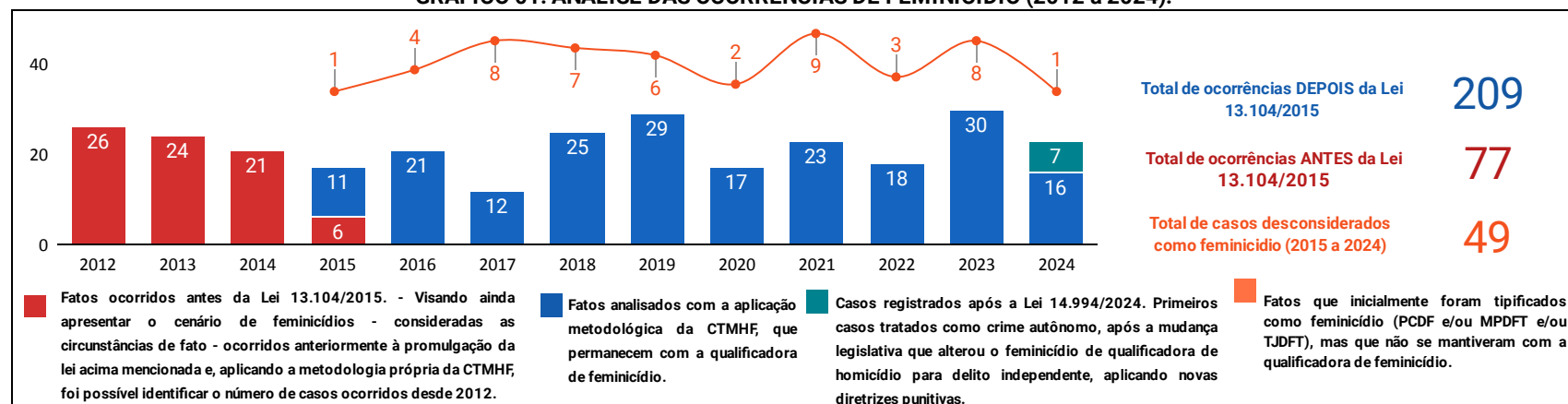
- 258 - casos foram considerados como feminicídio consumado.
- 209 - casos mantêm-se tipificados como feminicídio.
- 49 - fatos foram tipificados com natureza diversa de feminicídio.

**TABELA 01. DETALHAMENTO DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO E OUTRAS NATUREZAS DE 2015 A 2024:**

NATUREZA	DETALHAMENTO	VALOR ABSOL.	VALOR %	
FEMINICÍDIO	Feminicídio	155	60%	
	Feminicídio / Suicídio do autor	30	12%	
	Oc. registrada como homicídio / andamento com a qualificadora do feminicídio	10	4%	
	Feminicídio / Morte do agente posterior ao crime	9	3%	
	Oc. de feminicídio sob investigação	5	2%	
	<b>Total</b>		<b>209</b>	<b>81%</b>
OUTRAS NATUREZAS	Oc. aditada para natureza diversa de feminicídio consumado	16	6%	
	Arquivamento por falta de justa causa a requerimento do Ministério Público	10	4%	
	Decisão do júri de desqualificação do feminicídio	6	2%	
	Autos redistribuídos para outra Unidade Federativa	4	2%	
	Decisão judicial de desclassificação para crime diverso do doloso contra a vida	3	1%	
	Processo denunciado como homicídio	3	1%	
	Decisão judicial de impronúncia	3	1%	
	Decisão do júri de desclassificação para lesão corporal seguida de morte	1	+0%	
	Declínio de competência a requerimento do Ministério Público	1	+0%	
	Processo denunciado como homicídio / Oc. continua como feminicídio	1	+0%	
	Legítima defesa	1	+0%	
	<b>Total</b>		<b>49</b>	<b>19%</b>

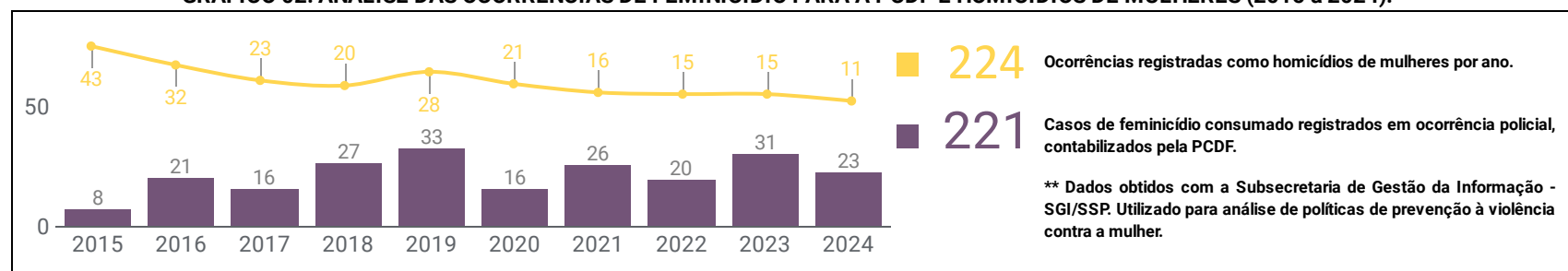
CTMHF / SSPDF - 2024

**GRÁFICO 01. ANÁLISE DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO (2012 a 2024):**



CTMHF / SSPDF - 2024

**GRÁFICO 02. ANÁLISE DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO PARA A PCDF E HOMICÍDIOS DE MULHERES (2015 a 2024):**

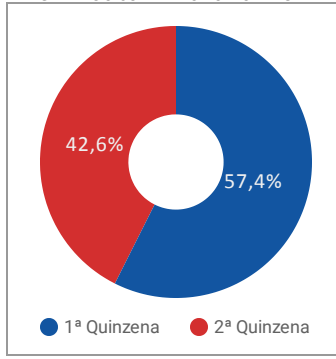


CTMHF / SSPDF - 2024

1. 4 (quatro) ocorrências tiveram a competência judicial declinada para o estado de Goiás em razão de o crime ter sido praticado em municípios do entorno. O registro pela PCDF deu-se em razão da investigação culminar na autuação dos suspeitos ou comunicações dos fatos nas Regiões Administrativas de Taguatinga, Paranoá, Gama e São Sebastião.

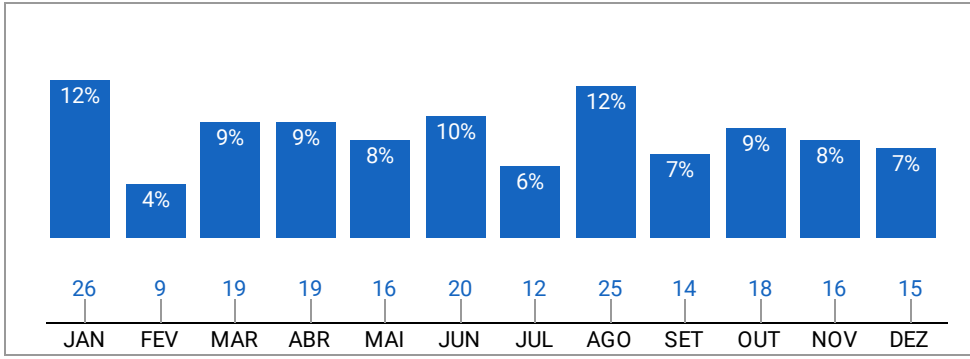
# ANÁLISE DOS FATOS DE FEMINICÍDIO :

GRÁFICO 03. PERÍODO DO MÊS



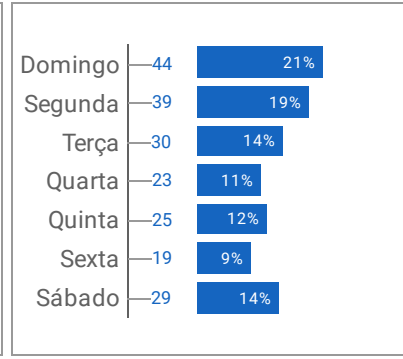
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 04. MÊS DO FATO

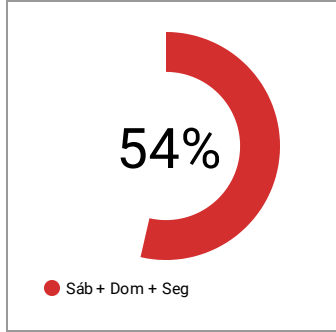


CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 05. DIA DA SEMANA



CTMHF / SSPDF - 2024



CTMHF / SSPDF - 2024

TABELA 02. FAIXA HORÁRIA

Faixa horária	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
1 0 h às 5:59 h	7	9	7	5	4	2	6	40
2 6 h às 11:59 h	9	14	10	6	11	3	6	59
3 12 h às 17:59 h	8	9	4	4	2	5	12	44
4 18 h às 23:59 h	20	7	9	8	8	9	5	66
<b>Total geral</b>	<b>44</b>	<b>39</b>	<b>30</b>	<b>23</b>	<b>25</b>	<b>19</b>	<b>29</b>	<b>209</b>

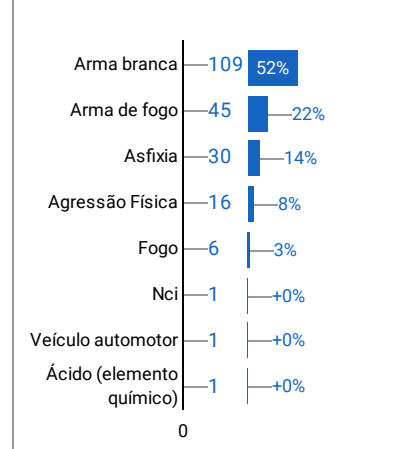
CTMHF / SSPDF - 2024

TABELA 03. QUANTIDADE DE CASOS POR MÊS/ANO

Mês	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total geral
janeiro	-	1	2	3	2	4	3	2	5	4	26
fevereiro	-	-	1	2	-	1	1	1	2	1	9
março	1	3	1	4	3	1	1	2	3	-	19
abril	1	4	1	2	3	1	4	-	3	-	19
maio	1	1	-	1	3	-	3	2	2	3	16
junho	1	2	-	1	2	2	4	2	5	1	20
julho	2	1	1	1	-	3	1	2	-	1	12
agosto	2	1	1	4	4	1	-	3	4	5	25
setembro	1	1	1	1	5	1	-	2	1	1	14
outubro	1	1	3	3	1	1	4	1	1	2	18
novembro	-	4	1	1	4	-	1	-	2	3	16
dezembro	1	2	-	2	2	2	1	1	2	2	15
<b>Total</b>	<b>11</b>	<b>21</b>	<b>12</b>	<b>25</b>	<b>29</b>	<b>17</b>	<b>23</b>	<b>18</b>	<b>30</b>	<b>23</b>	<b>209</b>

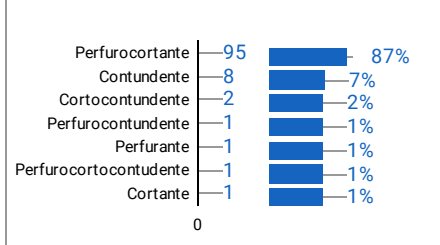
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 06. MEIO EMPREGADO



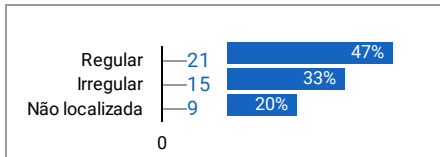
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 07. TIPO DE ARMA BRANCA



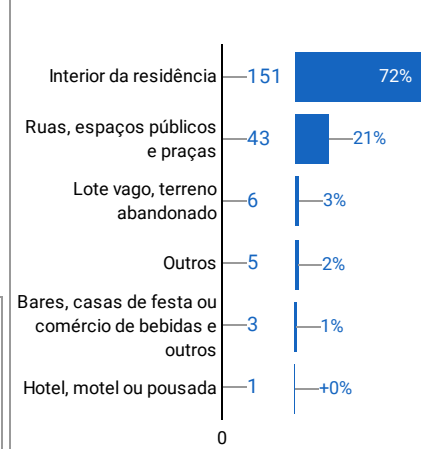
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 08. REGULARIDADE DA ARMA DE FOGO¹



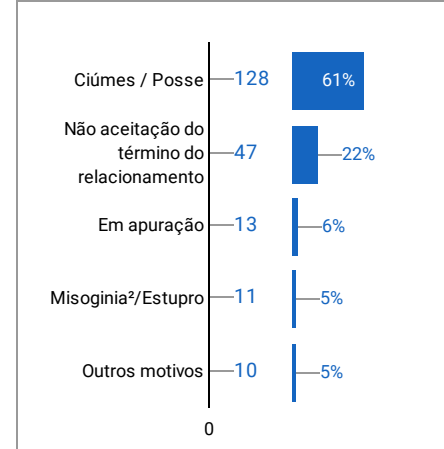
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 09. LOCAL DO FEMINICÍDIO



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 10. MOTIVAÇÃO DO FEMINICÍDIO



CTMHF / SSPDF - 2024

1. Nos termos do art. 3º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, é obrigatório o registro de arma de fogo no órgão competente. Dessa forma, para fins do presente estudo, considera-se arma de fogo regular aquelas que possuem número de registro, arma de fogo irregular aquelas que não possuem número de registro, restando prejudicada de análise as armas não localizadas. As pesquisas foram realizadas no site do Sinesp-Infoseg, o qual permite o acesso à pesquisa de armas cadastradas no Sistema Nacional de Armas (SINARM) e no Sistema de Informações de Segurança do Mercosul (SISME).

2. Para fins deste estudo, considera-se "misoginia" aqueles fatos que, conforme a nova redação do Código Penal pela Lei 14.994/2024, são tipificados como feminicídio no art. 121-A, §1º, inciso II – menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

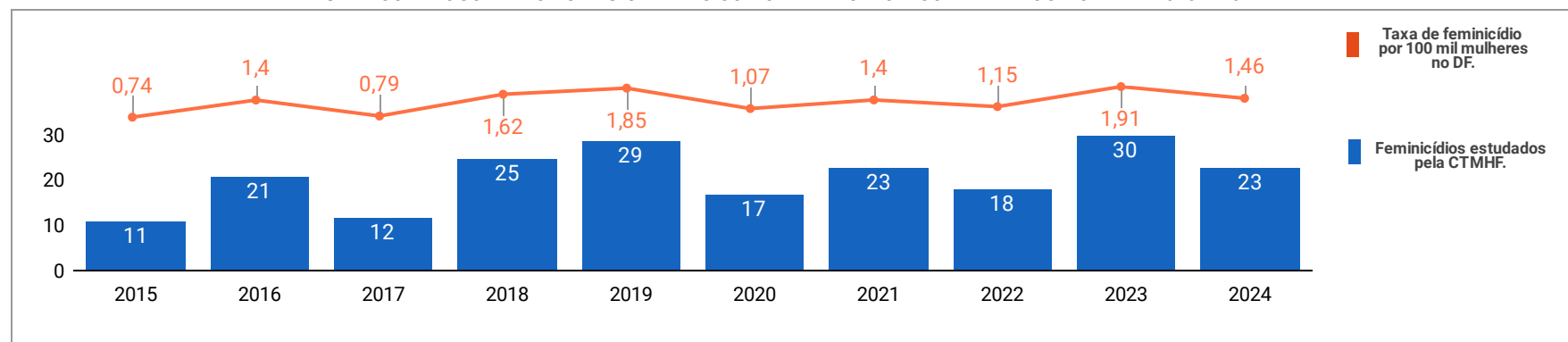
# FEMINICÍDIOS VALOR ABSOLUTO

TABELA 04. TOTAL DE FEMINICÍDIOS CONSUMADOS POR RA - 2015 A 2024:

ANO/VÍTIMAS FALECIDAS POR RA											
RA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Ceilândia	3	3	1	5	1	2	3	3	6	3	30
Samambaia	1	3	3	1	1	2	3	1	2	2	19
Santa Maria	-	2	2	3	3	1	2	1	1	1	16
Planaltina	1	1	-	1	3	1	1	1	5	-	14
Gama	1	2	-	1	1	-	1	-	3	3	12
Taguatinga	-	-	-	-	2	1	2	3	2	1	11
Plano Piloto	-	1	-	2	4	-	-	1	1	-	9
Itapoã	-	1	-	2	1	1	1	2	-	1	9
Recanto das Emas	-	-	-	3	-	2	-	2	1	1	9
SCIA e Estrutural	1	1	1	1	-	-	1	-	1	2	8
São Sebastião	-	-	2	1	1	-	1	-	2	1	8
Paranoá	-	-	-	-	3	-	3	-	-	2	8
Sobradinho I	-	1	-	-	2	-	3	1	-	-	7
Pôr do Sol / Sol Nascente	-	1	-	-	-	2	1	1	1	1	7
Vicente Pires	-	-	1	-	2	1	-	-	1	2	7
Riacho Fundo II	1	1	-	2	-	-	-	1	1	-	6
Sobradinho II	1	-	-	2	1	-	1	-	1	-	6
Brazlândia	1	1	-	-	-	-	-	1	-	-	3
Guará	1	1	-	1	-	-	-	-	-	-	3
Jardim Botânico	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	2
Fercal	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	2
Riacho Fundo I	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	2
Candangolândia	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	2
Águas Claras	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	2
Cruzeiro	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
Sudoeste/Octogonal	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
Núcleo Bandeirante	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
Lago Sul	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
Park Way	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
Arnuqueira	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
SIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
<b>Total geral</b>	<b>11</b>	<b>21</b>	<b>12</b>	<b>25</b>	<b>29</b>	<b>17</b>	<b>23</b>	<b>18</b>	<b>30</b>	<b>23</b>	<b>209</b>

CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 11. OCORRÊNCIAS REGISTRADAS COMO FEMINICÍDIO E CONFIRMADOS NO DF DE 2015 A 2024:



CTMHF / SSPDF - 2024

1. Informações da população do DF por RA: <https://brasiliametropolitana.ipe.df.gov.br/#/distrito-federal/pessoas>

2. As regiões administrativas do Distrito Federal que não se apresentam na tabela não constatarem nenhum caso registrado de feminicídio em sua modalidade consumada.

# FEMINICÍDIOS TAXA POR 100 MIL MULHERES

TABELA 05. TAXA DE FEMINICÍDIOS NO DF POR RA E POR 100 MIL MULHERES:

RA	ANO / TAXA_100MIL MULHERES										Total geral
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	
SIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	175,44	175,44
SCIA e Estrutural	5,86	5,83	5,76	5,67	0	0	4,99	0	5,4	10,8	44,29
Fercal	0	21,98	0	0	21,58	0	0	0	0	0	43,57
Itapoã	0	3,33	0	6,39	3,13	3,07	2,86	6,07	0	3,04	27,9
Paranoá	0	0	0	0	7,89	0	12,43	0	0	5,52	25,84
Santa Maria	0	3,01	3,01	4,49	4,47	1,48	3,11	1,47	1,47	1,47	23,97
Candangolândia	0	0	11,57	0	0	11,72	0	0	0	0	23,3
Sobradinho I	0	2,65	0	0	5,3	0	8,76	2,57	0	0	19,28
Vicente Pires	0	0	2,79	0	5,45	2,69	0	0	2,52	5,04	18,49
Gama	1,35	2,71	0	1,35	1,35	0	1,42	0	4,18	4,18	16,53
Riacho Fundo II	3,47	2,85	0	4,58	0	0	0	2,45	2,45	0	15,8
Samambaia	0,87	2,58	2,53	0,82	0,81	1,58	2,27	0,78	1,56	1,56	15,38
São Sebastião	0	0	3,9	1,89	1,77	0	2	0	3,29	1,64	14,5
Planaltina	1,05	1,04	0	1,02	3,02	1	1,03	1,04	5,19	0	14,38
Ceilândia	1,34	1,34	0,44	2,2	0,44	0,87	1,21	1,63	3,26	1,63	14,34
Sobradinho II	2,39	0	0	4,89	2,46	0	1,9	0	2,45	0	14,09
Pôr do Sol / Sol Nascente	-	-	-	-	-	4,37	2,13	2,13	2,13	2,13	12,91
Recanto das Emas	0	0	0	4,42	0	2,92	0	2,66	1,33	1,33	12,67
Brazlândia	3,14	3,15	0	0	0	0	0	3,47	0	0	9,76
Taguatinga	0	0	0	0	1,79	0,89	1,8	2,64	1,76	0,88	9,75
Riacho Fundo I	0	0	4,52	0	4,4	0	0	0	0	0	8,92
Park Way	0	0	0	0	0	0	0	0	8,4	0	8,4
Jardim Botânico	0	4,18	0	0	0	0	0	0	0	3,7	7,88
Núcleo Bandeirante	0	0	0	0	0	7,79	0	0	0	0	7,79
Plano Piloto	0	0,85	0	1,66	3,28	0	0	0,83	0,83	0	7,45
Lago Sul	0	0	0	0	0	6,37	0	0	0	0	6,37
Cruzeiro	0	0	0	0	5,97	0	0	0	0	0	5,97
Arniqueira	-	-	-	-	-	0	0	0	4,98	0	4,98
Guará	1,47	1,45	0	1,39	0	0	0	0	0	0	4,31
Sudoeste/Octogonal	0	0	0	0	3,45	0	0	0	0	0	3,45
Águas Claras	0	0	0	0	0	1,12	0	0	0	1,58	2,71
Lago Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Varjão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CTMHF / SSPDF - 2024

1. Com o escopo de aferir o cálculo da população por Região Administrativa (RA), foi utilizada a Taxa Média Geométrica de Crescimento Anual (TMGCA).
2. Informações da população do DF por RA: <https://brasiliametropolitana.ipe.df.gov.br/#/planaltina/pessoas>.
3. Para análise da taxa do Distrito Federal, foram considerados os dados populacionais da projeção anual do IBGE.
4. Consigne-se que a população de mulheres por RA, nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, ainda não foram divulgadas, razão ensejadora da utilização da população de 2020, para fins da referida amostragem.
5. Ressalta-se ainda que a população total por RA do ano de 2022 e 2023 ainda não foi divulgada, circunstância que levou o uso dos dados da população de 2021.
6. Por fim, as taxas apresentadas levam em consideração a população do ano do fato, diferentemente do painel " <https://feminicidio.ssp.df.gov.br/extensions/feminicidio/feminicidio.html#1> ", que leva em consideração a taxa da população atual.



# FEMINICÍDIOS TAXA POR 100 MIL HABITANTES:

TABELA 06. TAXA DE FEMINICÍDIOS NO DF POR RA E POR 100 MIL HABITANTES:

ANO / TAXA_100MIL HABITANTES											
RA	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total geral
SIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	57,57	57,57
Fercal	0	11,21	0	0	11,09	0	0	0	0	0	22,3
SCIA e Estrutural	2,56	2,43	2,31	2,82	0	0	2,67	0	2,66	5,33	20,78
Itapoã	0	1,36	0	3,22	1,58	1,54	1,51	3,06	0	1,53	13,8
Santa Maria	0	1,58	1,57	2,33	2,32	0,77	1,54	0,76	0,76	0,76	12,41
Candangolândia	0	0	5,95	0	0	6,12	0	0	0	0	12,07
Paranoá	0	0	0	0	4,29	0	3,76	0	0	2,86	10,91
Sobradinho I	0	1,41	0	0	3,06	0	3,87	1,36	0	0	9,7
Vicente Pires	0	0	1,37	0	2,86	1,36	0	0	1,27	2,55	9,41
Riacho Fundo II	1,93	1,69	0	2,33	0	0	0	1,37	1,37	0	8,7
Gama	0,7	1,37	0	0,75	0,72	0	0,67	0	2,18	2,18	8,6
Ceilândia	0,74	0,71	0,23	1,45	0,29	0,57	0,84	0,86	1,71	0,86	8,24
Pôr do Sol / Sol Nascen...	0	1,18	0	0	0	2,2	1,08	1,07	1,07	1,07	7,67
Samambaia	0,39	1,12	1,06	0,43	0,42	0,82	1,19	0,4	0,81	0,81	7,45
Planaltina	0,53	0,52	0	0,56	1,61	0,51	0,49	0,54	2,68	0	7,43
Sobradinho II	0,99	0	0	2,34	1,22	0	1,34	0	1,27	0	7,16
São Sebastião	0	0	1,97	0,87	0,86	0	0,86	0	1,68	0,84	7,09
Recanto das Emas	0	0	0	2,31	0	1,51	0	1,5	0,75	0,75	6,81
Brazlândia	1,91	1,89	0	0	0	0	0	1,79	0	0	5,59
Jardim Botânico	0	3,51	0	0	0	0	0	0	0	1,89	5,4
Taguatinga	0	0	0	0	0,97	0,48	0,95	1,43	0,95	0,48	5,25
Riacho Fundo I	0	0	2,34	0	2,35	0	0	0	0	0	4,69
Park Way	0	0	0	0	0	0	0	0	4,33	0	4,33
Núcleo Bandeirante	0	0	0	0	0	4,16	0	0	0	0	4,16
Plano Piloto	0	0,45	0	0,9	1,77	0	0	0,44	0,44	0	4,02
Lago Sul	0	0	0	0	0	3,3	0	0	0	0	3,3
Cruzeiro	0	0	0	0	3,23	0	0	0	0	0	3,23
Guará	0,75	0,72	0	0,75	0	0	0	0	0	0	2,22
Arniqueira	0	0	0	0	0	0	0	0	2,13	0	2,13
Sudoeste/Octogonal	0	0	0	0	1,83	0	0	0	0	0	1,83
Águas Claras	0	0	0	0	0	0,81	0	0	0	0,83	1,64
Lago Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Varjão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total geral</b>	<b>10,52</b>	<b>31,15</b>	<b>16,79</b>	<b>21,05</b>	<b>40,47</b>	<b>24,15</b>	<b>20,78</b>	<b>14,58</b>	<b>26,08</b>	<b>80,31</b>	<b>285,88</b>

CTMHF / SSPDF - 2024

1. Com o escopo de aferir o cálculo da população por Região Administrativa (RA), foi utilizada a Taxa Média Geométrica de Crescimento Anual (TMGCA).
2. Informações da população do DF por RA: <https://brasiliametropolitana.ipe.df.gov.br/#/distrito-federal/pessoas>.
3. Para análise da taxa do Distrito Federal, foram considerados os dados populacionais da projeção anual do IBGE.
4. Consigne-se que a população de mulheres por RA, nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, ainda não foram divulgadas, razão ensejadora da utilização da população de 2020, para fins da referida amostragem.
5. Ressalta-se ainda que a população total por RA do ano de 2022, 2023 e 2024 ainda não foi divulgada, circunstância que levou o uso dos dados da população de 2021.
6. Por fim, as taxas apresentadas levam em consideração a população do ano do fato, diferentemente do painel " <https://feminicidio.ssp.df.gov.br/extensions/feminicidio/feminicidio.html#1>", que leva em consideração a taxa da população atual.

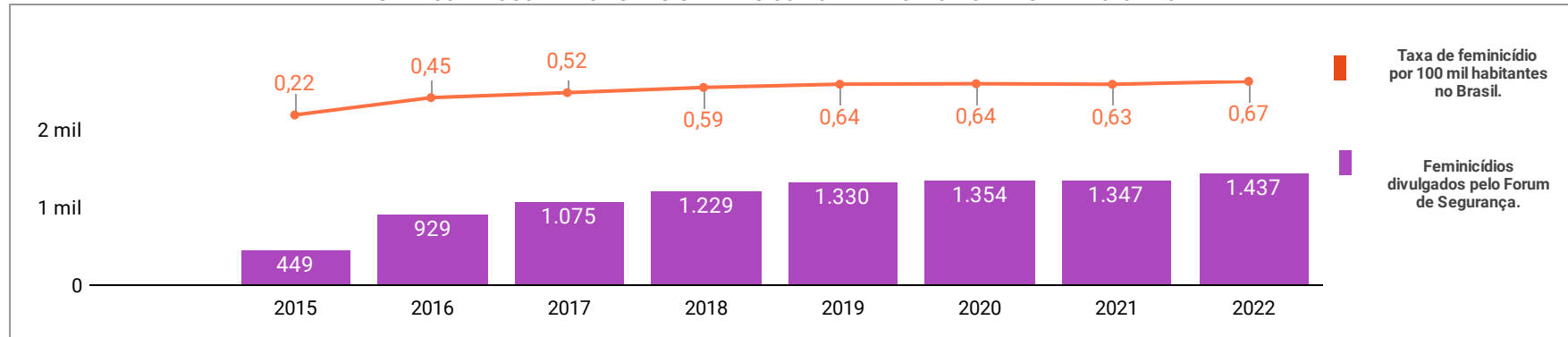
# FEMINICÍDIOS TAXA POR 100 MIL HABITANTES - NACIONAL:

TABELA 07. TAXA DE FEMINICÍDIOS NO BRASIL POR RA E POR 100 MIL HABITANTES DE 2015 A 2022:

ANO / Abs. / Taxa																		
UF	2015		2016		2017		2018		2019		2020		2021		2022		Total geral	
	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa
AP	-	-	-	-	2	0,5	3	0,7	7	1,7	9	2,1	4	1,1	8	2,2	33	8,3
RR	-	-	3	1,2	3	1,2	4	1,5	6	2,0	9	3,0	5	1,7	3	1,0	33	11,6
AC	-	-	14	3,5	13	3,2	14	3,4	11	2,5	12	2,7	12	2,9	11	2,6	87	20,6
SE	-	-	-	-	6	0,5	16	1,4	21	1,8	14	1,2	20	1,8	19	1,7	96	8,3
AM	-	-	10	0,5	16	0,8	4	0,2	12	0,6	16	0,8	23	1,2	21	1,1	102	5,1
RO	-	-	37	4,2	0	0,0	9	1,0	7	0,8	14	1,6	16	2,0	24	3,1	107	12,7
TO	-	-	38	5,0	32	4,2	6	0,8	10	1,3	10	1,3	22	2,9	14	1,9	132	17,3
DF	5	0,3	20	1,3	18	1,1	28	1,7	32	2,0	17	1,1	25	1,7	19	1,3	164	10,6
CE	-	-	-	-	22	0,5	30	0,6	34	0,7	27	0,6	31	0,7	28	0,6	172	3,7
RN	29	1,7	27	1,5	23	1,3	28	1,6	21	1,2	13	0,7	20	1,2	16	0,9	177	10,0
PB	4	0,2	24	1,2	22	1,1	34	1,6	38	1,8	36	1,7	32	1,6	26	1,3	216	10,5
PI	26	1,6	31	1,9	26	1,6	26	1,6	29	1,7	31	1,8	37	2,2	24	1,4	230	13,8
AL	9	0,5	36	2,1	34	2,0	21	1,2	44	2,5	35	2,0	25	1,4	31	1,9	235	13,6
MS	16	1,2	34	2,5	29	2,1	42	3,1	30	2,1	41	2,9	33	2,4	40	2,9	265	19,3
MT	-	-	49	3,0	0	0,0	42	2,5	39	2,3	62	3,6	43	2,4	47	2,6	282	16,4
GO	26	0,8	17	0,5	23	0,7	36	1,1	41	1,2	44	1,2	54	1,5	56	1,6	297	8,5
ES	58	2,9	35	1,8	42	2,1	34	1,7	35	1,7	26	1,3	38	2,0	33	1,7	301	15,1
MA	-	-	-	-	51	1,4	45	1,3	51	1,4	65	1,8	58	1,7	69	2,0	339	9,6
PA	24	0,6	44	1,1	49	1,2	66	1,6	47	1,1	67	1,5	67	1,7	49	1,2	413	10,0
SC	46	1,4	54	1,6	52	1,5	42	1,2	58	1,6	57	1,6	55	1,5	56	1,5	420	11,7
PR	22	0,4	20	0,4	41	0,7	69	1,2	89	1,5	73	1,2	75	1,3	77	1,3	466	8,0
RJ	-	-	16	0,2	68	0,8	71	0,8	85	0,9	78	0,9	85	0,9	111	1,3	514	5,8
PE	-	-	112	2,3	76	1,6	74	1,5	57	1,1	75	1,5	87	1,9	72	1,5	553	11,4
BA	-	-	18	0,2	74	1,0	76	1,0	101	1,3	113	1,5	93	1,3	107	1,5	582	7,8
RS	99	1,7	96	1,7	83	1,4	116	2,0	97	1,7	80	1,4	96	1,6	110	2,0	777	13,5
MG	-	-	134	1,3	150	1,4	157	1,5	144	1,3	151	1,4	155	1,5	171	1,6	1062	10,0
SP	85	0,4	60	0,3	120	0,5	136	0,6	184	0,8	179	0,8	136	0,6	195	0,9	1095	4,8
T	449	13,7	929	39,1	1075	34,2	1229	38,2	1330	40,8	1354	42,9	1347	44,7	1437	44,6	9150	298,1

CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 12. OCORRÊNCIAS REGISTRADAS COMO FEMINICÍDIO NO BRASIL DE 2015 A 2022:



CTMHF / SSPDF - 2024

1. Com o escopo de aferir os números absolutos e taxas de feminicídios nas Unidades da Federação, foi utilizada a aba de Estatísticas criminais do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) "<http://forumseguranca.org.br:3838/>", "Visão por: Dados em tabelas" > "Selecione o indicador: Feminicídios".
2. Consigne-se que os dados de 2022 e atualizações de 2021, foram retiradas do Anuário Brasileiro de Segurança Pública - 2023, Tabela 27 (página 128), "<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>".
3. Os dados utilizados para produzir o Gráfico de feminicídios no Brasil série histórica foram retirados do painel do Fórum de Segurança Pública "<https://forumseguranca.org.br/painel-violencia-contra-a-mulher/>".
4. Os dados populacionais usados para produzir a taxa por 100 mil habitantes no Brasil foram utilizados do IBGE - Estimativas da população residente para os municípios e para as unidades da federação: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html>
5. Observa-se que alguns estados brasileiros registraram zero feminicídios nos anos de 2015, 2016 e 2017, seguido por um aumento significativo nos anos subsequentes. Essa discrepância pode ser explicada por diversos fatores, incluindo: Subnotificação, Melhorias no Sistema de Registro, Aumento Real da Violência.

# COMPARATIVO VÍTIMAS E AUTORES:

## PERFIL DAS VÍTIMAS



**211**  
Vítimas

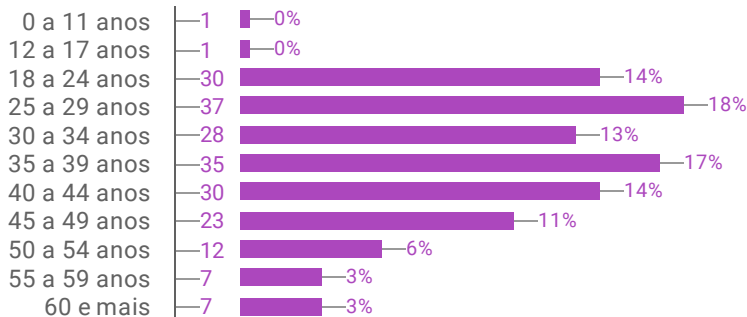
1 Vítima transexual

3 Vítimas em situação de rua

MÉDIA DE IDADE

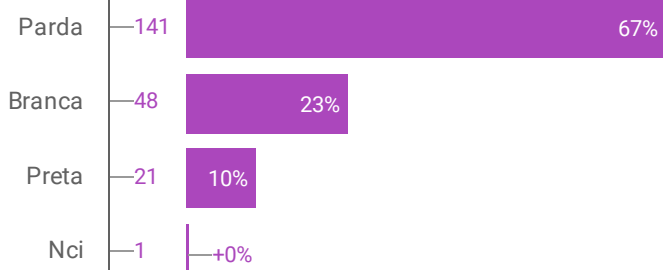
**36** anos

GRÁFICO 13. FAIXA ETÁRIA DAS VÍTIMAS



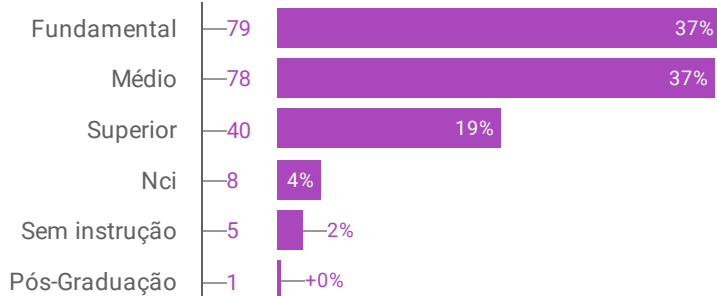
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 15. COR / RAÇA DAS VÍTIMAS



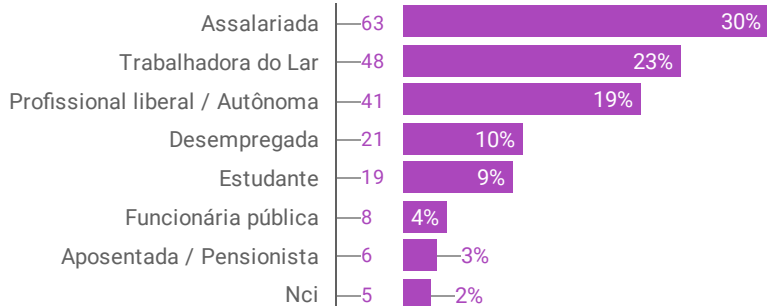
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 17. ESCOLARIDADE DAS VÍTIMAS



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 19. OCUPAÇÃO / PROFISSÃO DAS VÍTIMAS



CTMHF / SSPDF - 2024

## PERFIL DOS AUTORES

9 Mortes do agente posterior ao fato + 30 Suicídios

2 Em situação de rua

201 Homens  
4 Mulheres

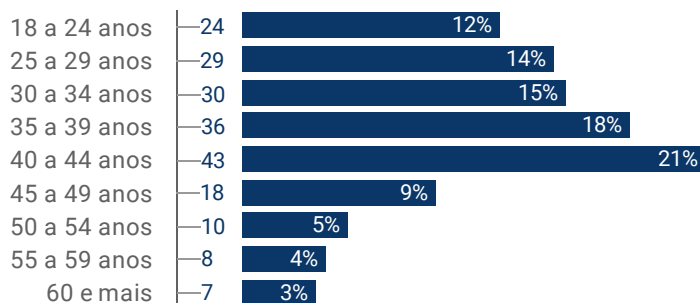
**205**  
Autores



MÉDIA DE IDADE

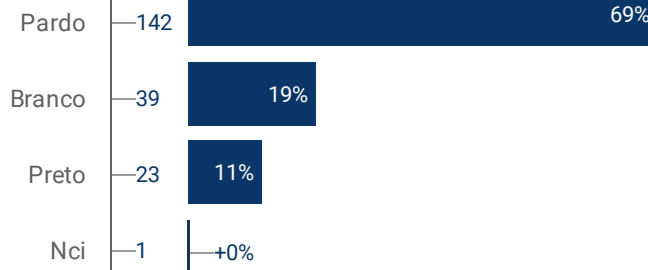
**37** anos

GRÁFICO 14. FAIXA ETÁRIA DOS AUTORES



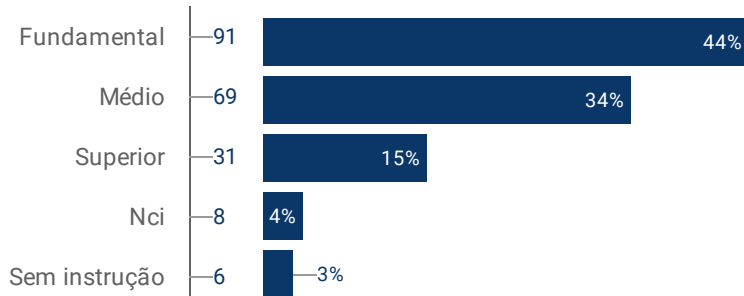
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 16. COR / RAÇA DOS AUTORES



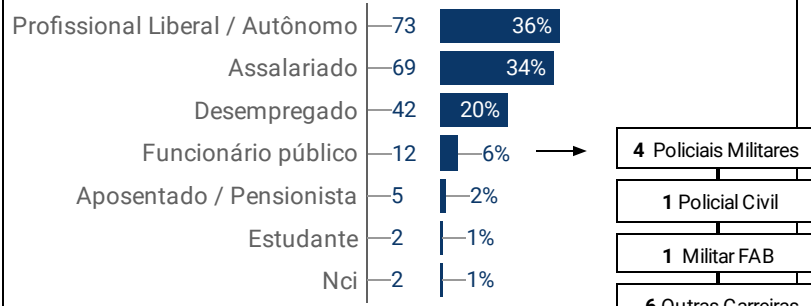
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 18. ESCOLARIDADE DOS AUTORES



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 20. OCUPAÇÃO / PROFISSÃO DOS AUTORES



CTMHF / SSPDF - 2024

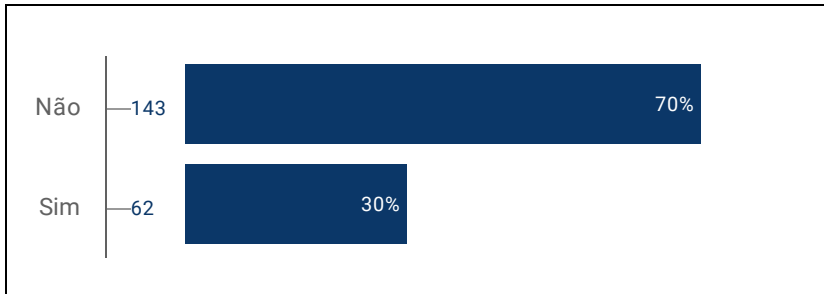
1. A categoria "Nci" representa os fatos que, por meio de toda a análise documental, não constaram nenhuma informação sobre o tema do gráfico.

# ANTECEDENTES / ÁLCOOL E DROGAS

## PERFIL DOS AUTORES

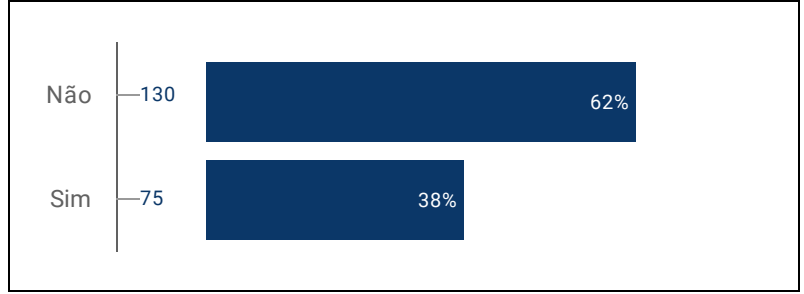


GRÁFICO 21. INFORMAÇÕES SOBRE USO DE ÁLCOOL



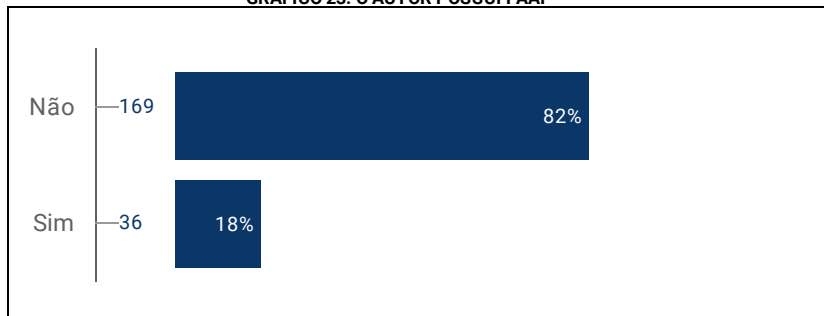
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 22. INFORMAÇÕES SOBRE USO DE DROGAS



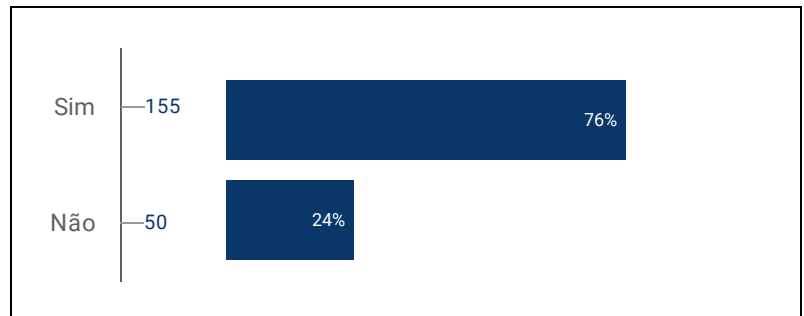
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 23. O AUTOR POSSUI PAAI



CTMHF / SSPDF - 2024

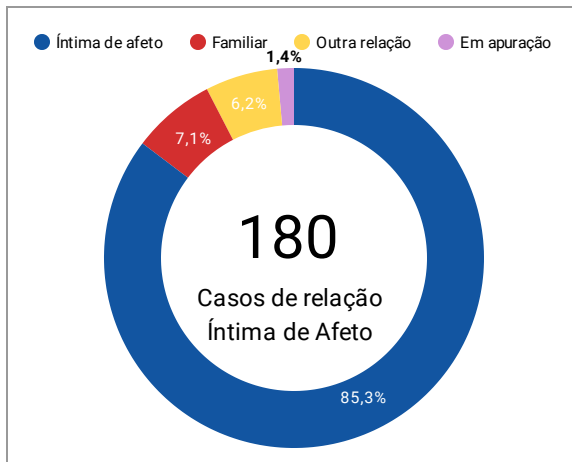
GRÁFICO 24. O AUTOR POSSUI ANTECEDENTES CRIMINAIS



CTMHF / SSPDF - 2024

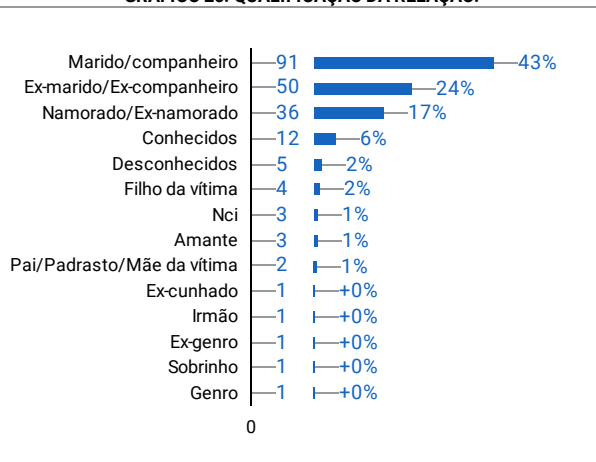
## RELACIONAMENTO ENTRE AUTOR E VÍTIMA:

GRÁFICO 25. TIPO DE RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:



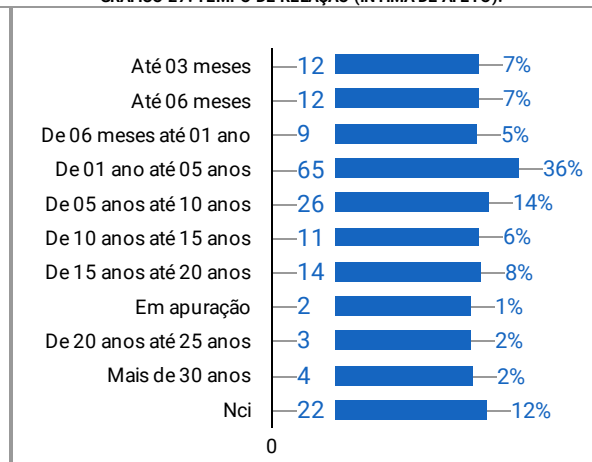
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 26. QUALIFICAÇÃO DA RELAÇÃO:



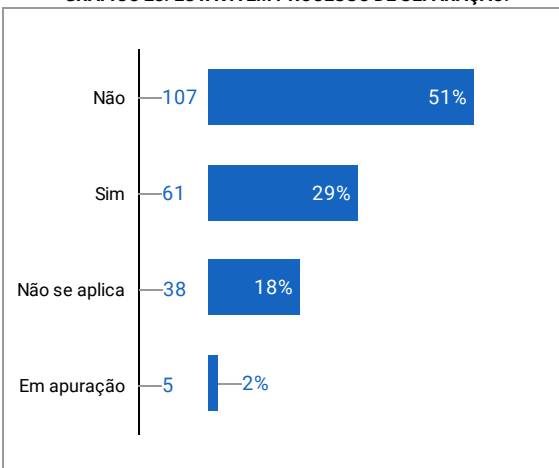
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 27. TEMPO DE RELAÇÃO (ÍNTIMA DE AFETO):



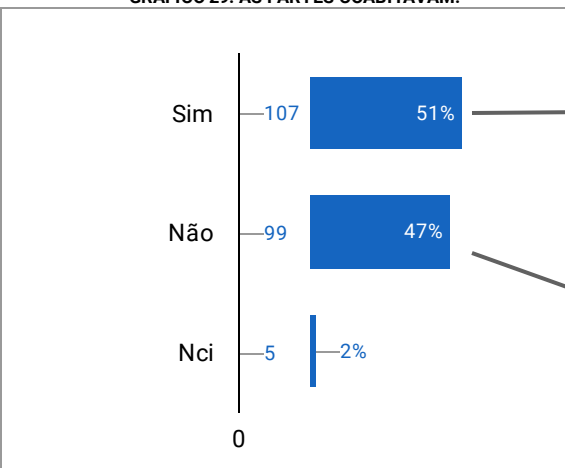
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 28. ESTAVA EM PROCESSO DE SEPARAÇÃO:



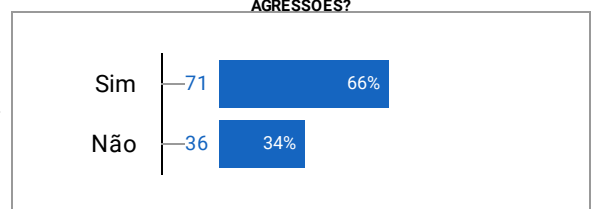
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 29. AS PARTES COABITAVAM:



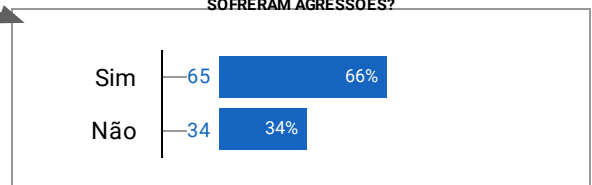
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 30. ENTRE AS PARTES QUE COABITAVAM, QUANTAS SOFRERAM AGRESSÕES?



CTMHF / SSPDF - 2024

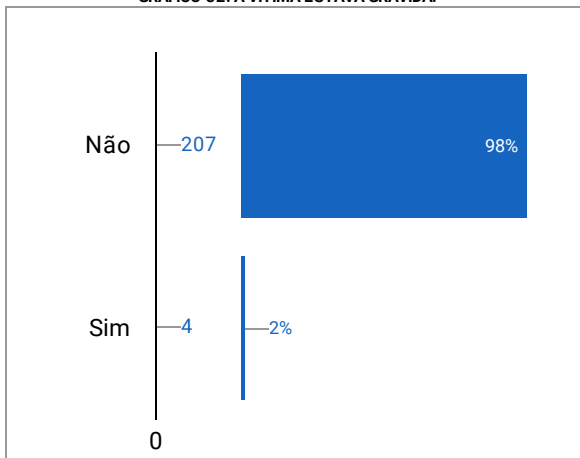
GRÁFICO 31. ENTRE AS PARTES QUE NÃO COABITAVAM, QUANTAS SOFRERAM AGRESSÕES?



CTMHF / SSPDF - 2024

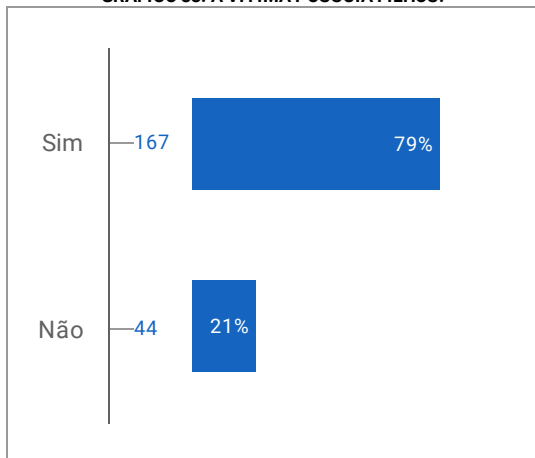
# INFORMATIVO DAS VÍTIMAS E ÓRFÃOS

GRÁFICO 32. A VÍTIMA ESTAVA GRÁVIDA:



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 33. A VÍTIMA POSSUÍA FILHOS:



CTMHF / SSPDF - 2024

Tabela 08. Informações dos órfãos

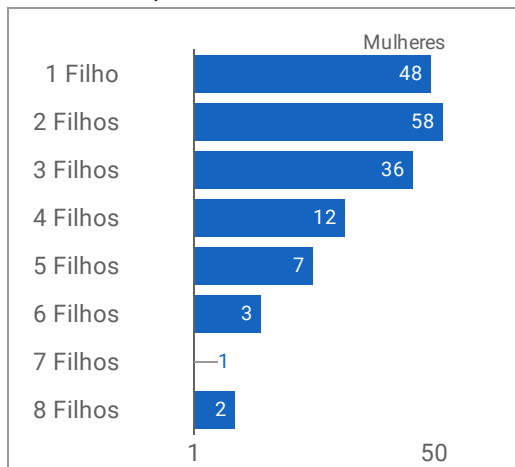
Menor	90	53,89%
Menor e Maior	39	23,35%
Maior	38	22,75%
<b>Total geral</b>	<b>167</b>	<b>100%</b>

CTMHF / SSPDF - 2024



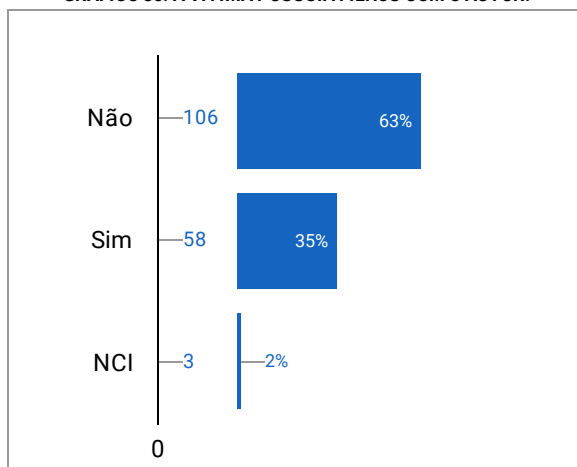
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 34. QUANTIDADE DE FILHOS POR MULHERES:



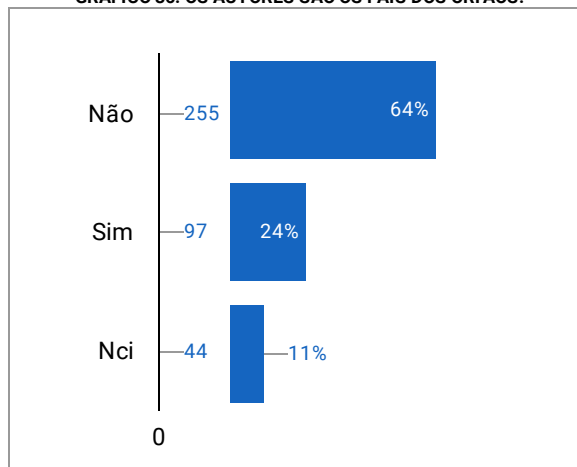
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 35. A VÍTIMA POSSUÍA FILHOS COM O AUTOR:



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 36. OS AUTORES SÃO OS PAIS DOS ÓRFÃOS:



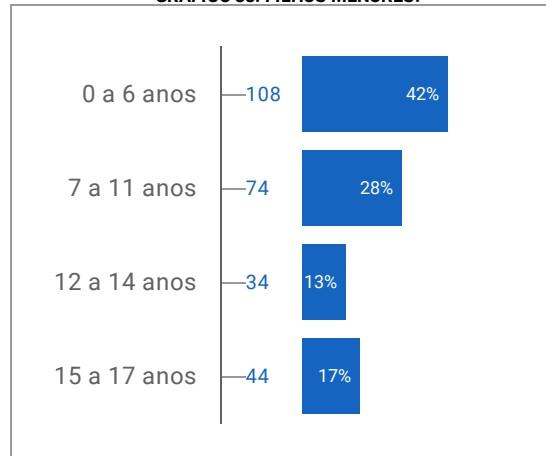
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 37. FILHOS MENORES:



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 38. FILHOS MENORES:



CTMHF / SSPDF - 2024

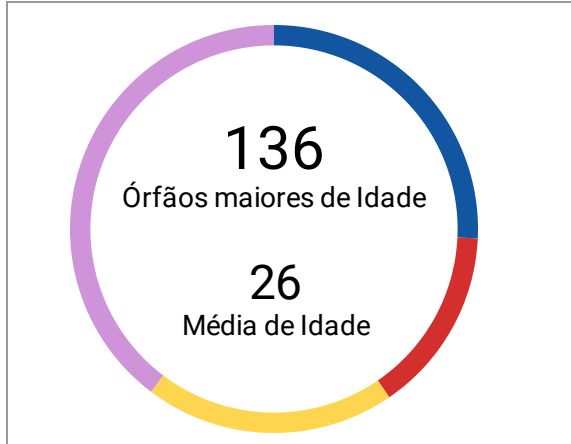
## O crime foi na presença física ou virtual de descendente ou de ascendente da vítima?<sup>1</sup>

Não houve a agravante nas fases processuais	78%	163
Sim (Agravante presente)	22%	46
<b>Total geral</b>	<b>100%</b>	<b>209</b>

Este gráfico analisa os crimes tipificados no art. 121-A, §2º, inciso III, do Código Penal, que incluem feminicídios cometidos na presença de descendente ou ascendente da vítima, conforme a nova redação introduzida pela Lei 14.994/2024. A análise tem início a partir da promulgação da Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, que inicialmente inseriu o feminicídio como uma qualificadora do homicídio, aprimorando a legislação sobre homicídios cometidos contra mulheres em circunstâncias de violência de gênero. Com a recente transformação do feminicídio em crime autônomo, o estudo agora enfatiza a severidade e independência dessa tipificação no Código Penal.

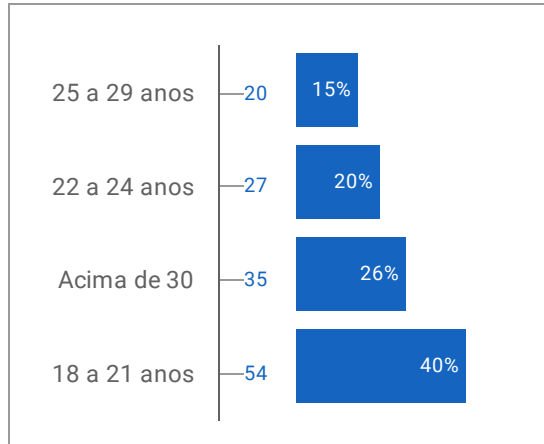
É relevante ressaltar que o levantamento inclui apenas os casos oficialmente reconhecidos com essa agravante. Existem situações em que crimes similares podem ter ocorrido nas mesmas condições, mas não foram classificados com a agravante devido à ausência de provas conclusivas ou por não terem sido expressamente citados dessa forma nos processos judiciais.

GRÁFICO 39. FILHOS MAIORES:



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 40. FILHOS MAIORES:



CTMHF / SSPDF - 2024

1. Nesta página a análise dos crimes praticados na presença física ou virtual de descendente ou de ascendente de vítima foi realizada em número de casos.

2. Limitações dos Dados sobre Paternidade: Os dados sobre a proporção de feminicídios em que o autor era o pai dos órfãos são provisórios, pois: O sistema de busca de filiação pesquisa apenas pelo nome da mãe, subnotificando a proporção de casos em que o autor era o pai. Os dados foram obtidos por meio do sistema da PCDF, que realiza a busca por meio das identidades do DF, limitando a abrangência da pesquisa. Recomenda-se cautela na interpretação dos dados e a realização de pesquisas futuras com metodologias mais abrangentes.

# INFORMAÇÕES DOS AUTORES QUE COMETERAM SUICÍDIO:

## PERFIL DOS AUTORES:

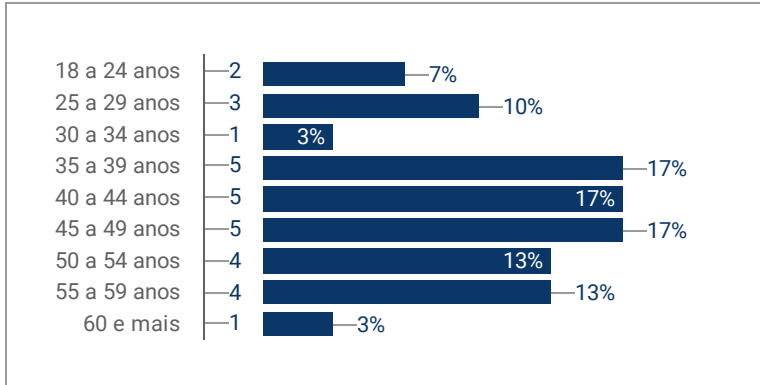


+ 9  
Mortes do agente posterior ao fato

MÉDIA DE IDADE:

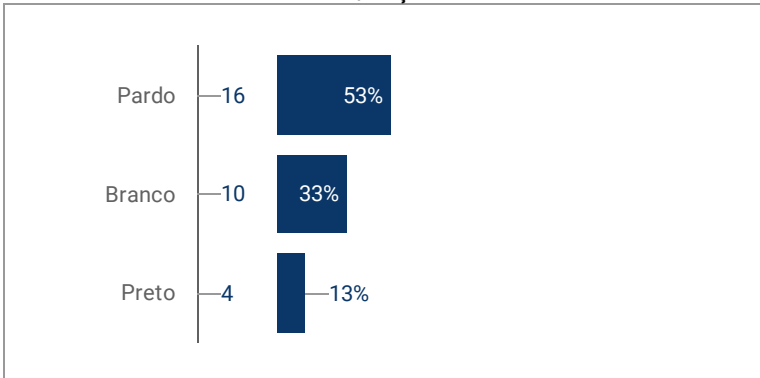
43 anos

GRÁFICO 41. FAIXA ETÁRIA DOS AUTORES



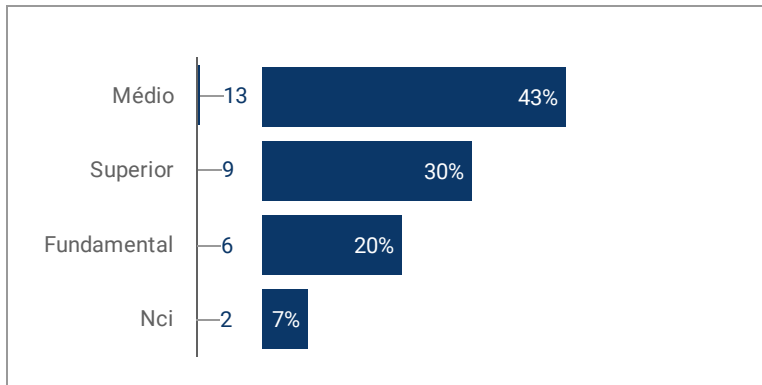
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 43. COR / RAÇA DOS AUTORES



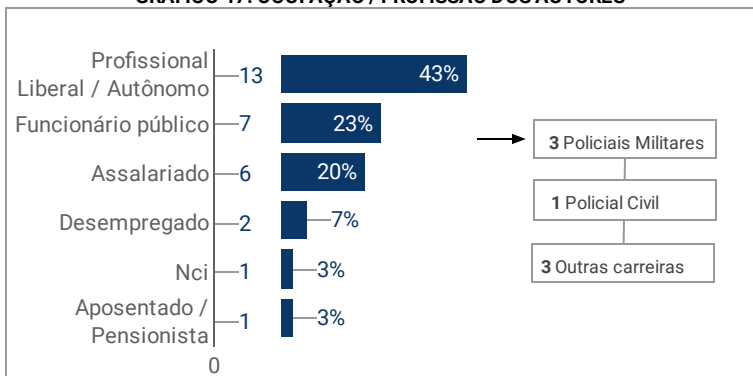
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 45. ESCOLARIDADE DOS AUTORES



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 47. OCUPAÇÃO / PROFISSÃO DOS AUTORES

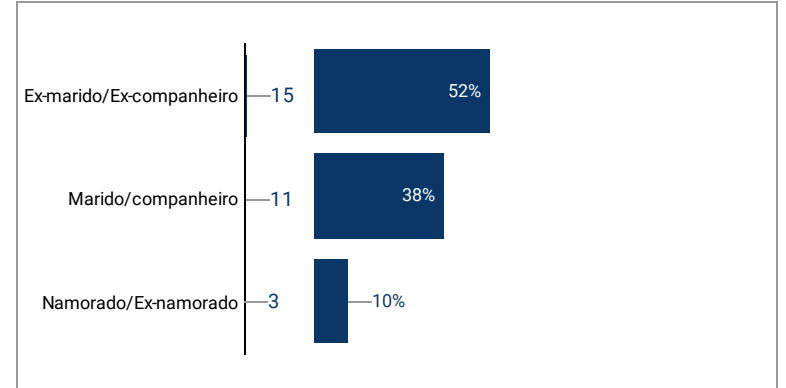


CTMHF / SSPDF - 2024

## SITUAÇÃO DOS PROCESSOS DE FEMINICÍDIO SEGUIDOS DE SUICÍDIO / MORTE DO AGENTE POSTERIOR AO FATO:

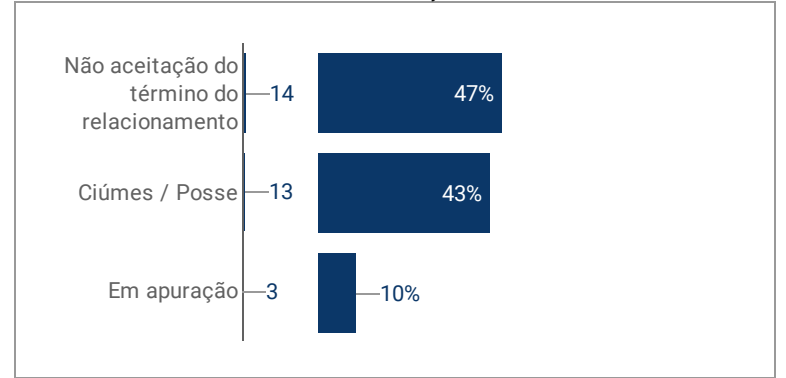
Processos em vias de extinção da punibilidade pela morte do autor 9

GRÁFICO 42. QUALIFICAÇÃO DA RELAÇÃO



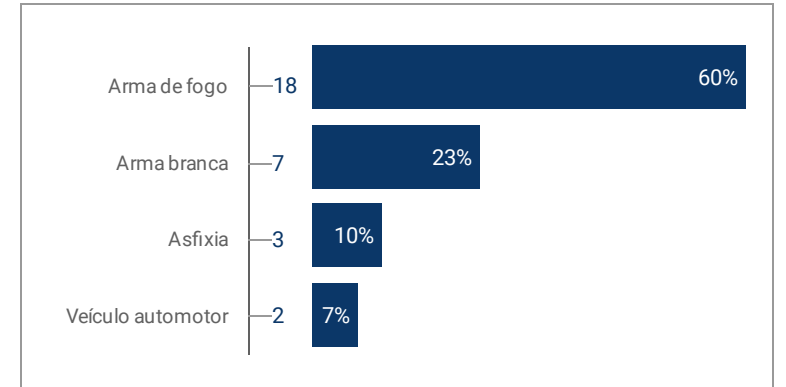
CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 44. MOTIVAÇÃO DO CRIME



CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 46. MEIO EMPREGADO PARA O SUICÍDIO



CTMHF / SSPDF - 2024

QUADRO 1. TIPOS DE ARMAS UTILIZADAS NO CRIME

Revólver calibre 38: 8 (oito)
Pistola: 40: 4 (quatro)
Revólver calibre 22: 2 (dois)
Pistola calibre 380: 1 (um)
Arma sem identificação: 2 (dois)

CTMHF / SSPDF - 2024

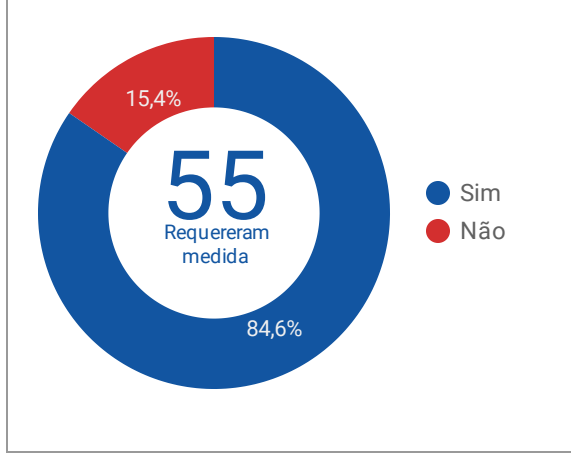
1. A categoria "Nci" representa os fatos que, por meio de toda a análise documental, não constaram nenhuma informação sobre o tema do gráfico.

# ANTECEDENTES E MEDIDAS PROTETIVAS:

Tabela 09. Quantidade de mulheres vítimas de feminicídio consumado.

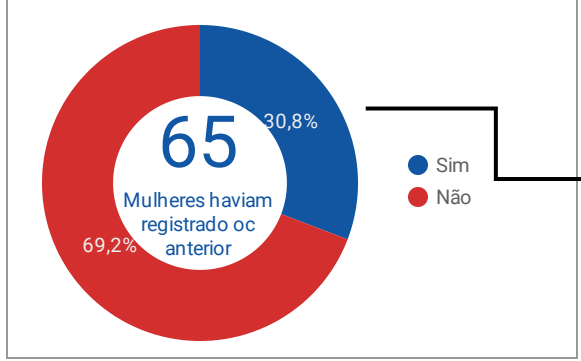


Gráfico 49. Requerimento de medidas protetivas de urgência, dentre as vítimas que registraram ocorrência.



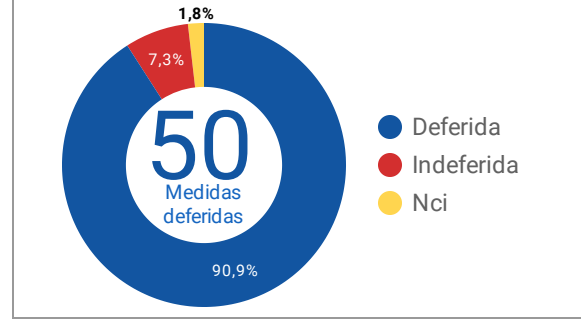
CTMHF / SSPDF - 2024

Gráfico 48. Percentual de registros de ocorrências de violência doméstica praticada pelo mesmo autor.



CTMHF / SSPDF - 2024

Gráfico 50. Decisão judicial sobre as medidas protetivas requeridas pelas vítimas.



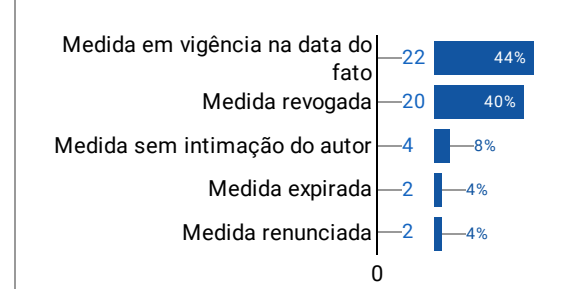
CTMHF / SSPDF - 2024

Gráfico 52. Das medidas protetivas em vigência no momento do crime. Quais vítimas coabitavam com o autor

COABITAÇÃO COM O AUTOR NO MOMENTO DO CRIME?	Total	Total	Dias entre data do FEM e Intimação MPU	Média - DIAS
Não	14	63,64%	2.718	194,1
Sim	8	36,36%	1.637	204,6
<b>Total geral</b>	<b>22</b>	<b>100%</b>	<b>4.355</b>	<b>198</b>

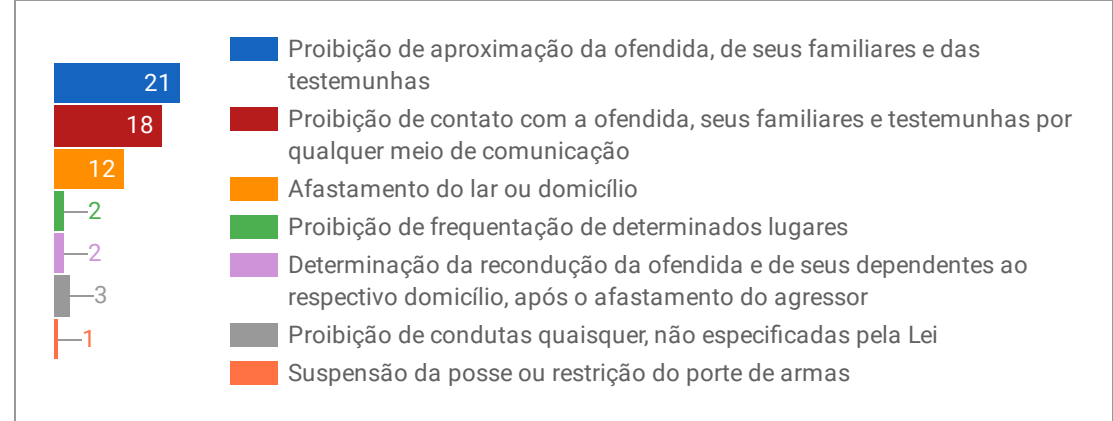
CTMHF / SSPDF - 2024

Gráfico 51. Situação da medida protetiva no momento do crime.



CTMHF / SSPDF - 2024

Gráfico 55. Medidas cautelares sob decisão judicial (No momento do fato).



CTMHF / SSPDF - 2024

Quant. Mulheres	Ocorrências	Média	Total de Oc.
31 Mulheres	1 Ocorrência	■	31
17 Mulheres	2 Ocorrências	■	34
4 Mulheres	3 Ocorrências	■	12
5 Mulheres	4 Ocorrências	■	20
3 Mulheres	6 Ocorrências	■	18
2 Mulheres	7 Ocorrências	■	14
1 Mulher	8 Ocorrências	■	8
2 Mulheres	9 Ocorrências	■	18
<b>Total geral</b>	<b>2,38</b>		<b>155</b>

Gráfico 53. As vítimas requereram medida protetiva (considerando o total de vítimas)?

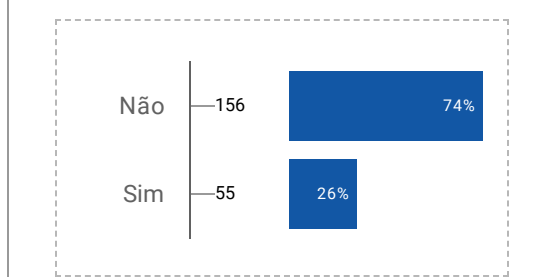
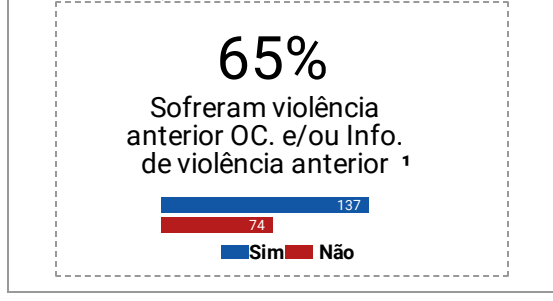
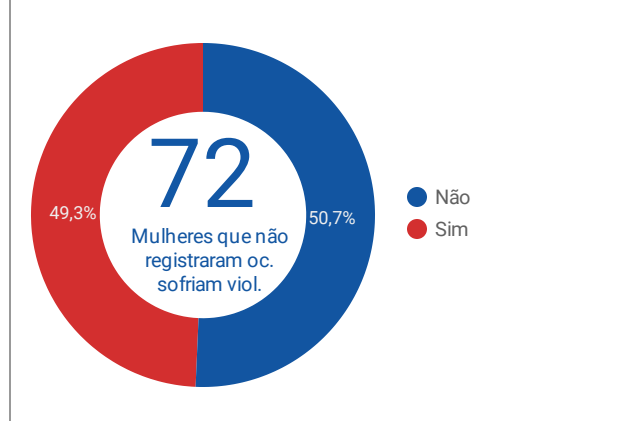


Gráfico 54. Histórico de violência anterior (considerando o total de vítimas).



CTMHF / SSPDF - 2024

Gráfico 56. Número de vítimas que não registraram ocorrência, mas há relatos que sofriam violência doméstica anterior.



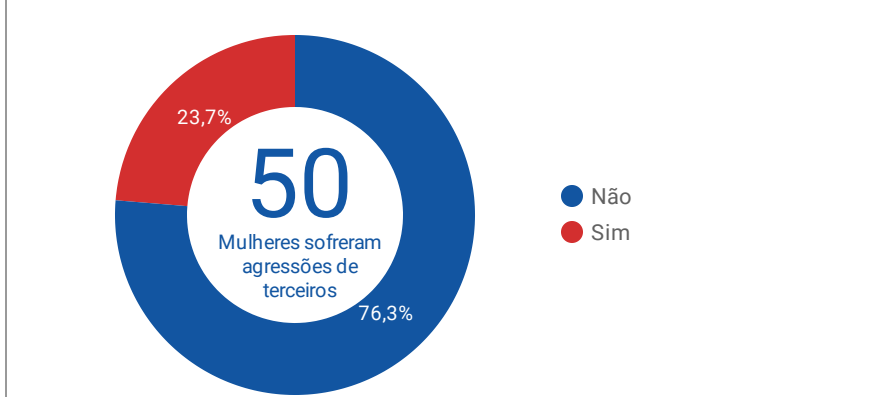
CTMHF / SSPDF - 2024

Gráfico 57. Registro de violência doméstica anterior cometida pelo autor em face de outras vítimas, no âmbito da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06)



CTMHF / SSPDF - 2024

Gráfico 58. Registro de violência doméstica anterior sofrida pela vítima praticada por terceiros.



CTMHF / SSPDF - 2024

1. Conta-se os fatos denunciados pelas vítimas à PCDF e aqueles que não foram registrados, mas posteriormente relatados.

## OCORRÊNCIAS

209

## VÍTIMAS



211

## AUTORES<sup>1</sup>

205



### Nota:

- 202 Ocorrências registradas em que houve uma vítima.
- 5 Ocorrências em que a autoria permanece em apuração.
- 2 Ocorrências registradas em que houve duas vítimas.

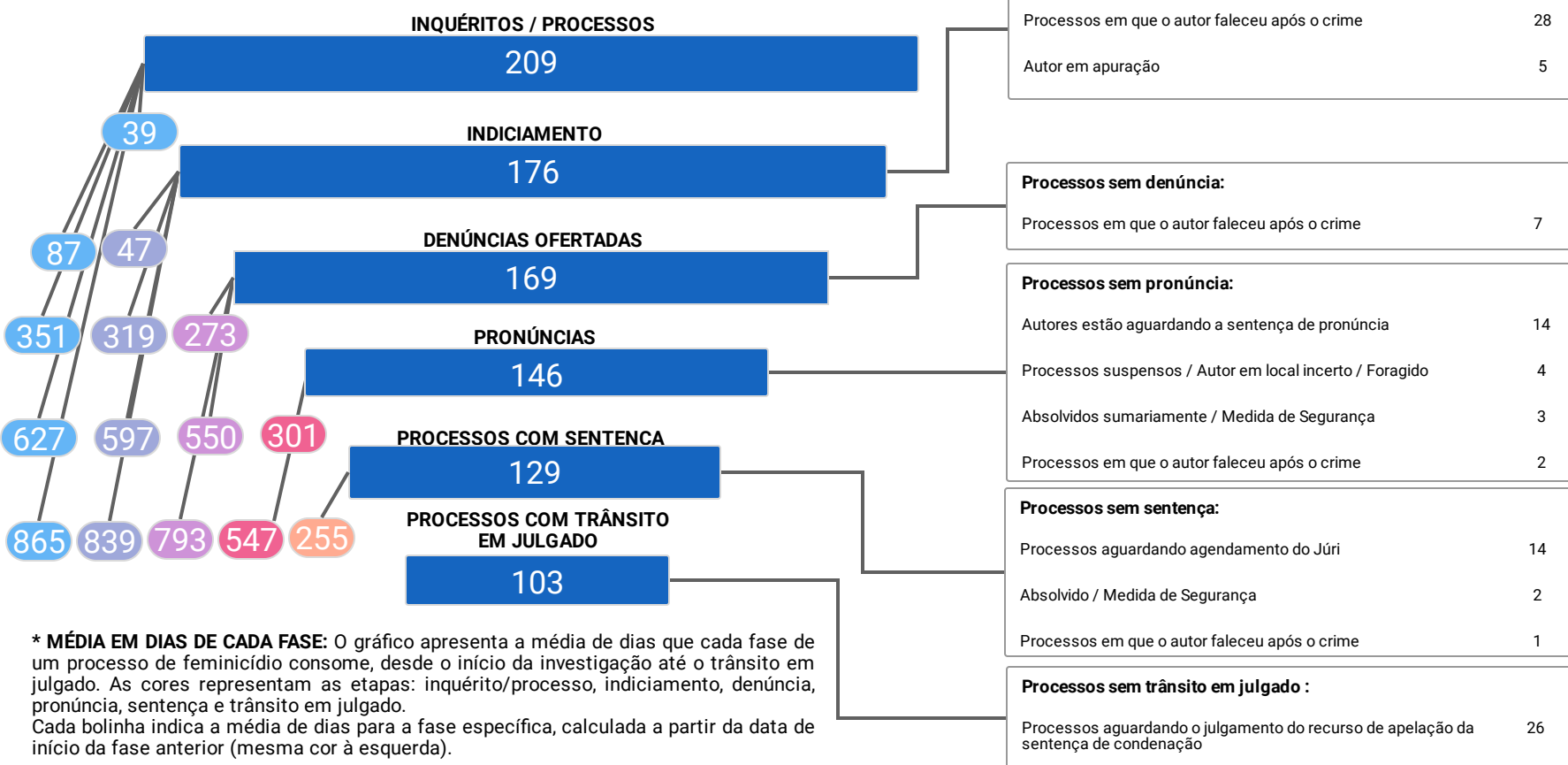
### Nota:

- 207 Vítimas com ocorrências registradas como feminicídio consumado.
- 4 Fatos estão registrados como homicídio consumado e receberam a qualificadora do feminicídio na fase processual.

### Nota:

- 199 Autores estão envolvidos em 1 (um) caso.
- 3 Autores estão envolvidos em 1 (um) caso de feminicídio.
- 2 Autores estão envolvidos em casos de duplo feminicídio.
- 1 Autor tem duas oc. Feminicídio.

GRÁFICO 59. Fases processuais



\* **MÉDIA EM DIAS DE CADA FASE:** O gráfico apresenta a média de dias que cada fase de um processo de feminicídio consome, desde o início da investigação até o trânsito em julgado. As cores representam as etapas: inquérito/processo, indiciamento, denúncia, pronúncia, sentença e trânsito em julgado. Cada bolinha indica a média de dias para a fase específica, calculada a partir da data de início da fase anterior (mesma cor à esquerda).

- 1 - A média não representa o tempo total de cada caso.
- 2 - O tempo real pode variar significativamente.
- 3 - Os gráficos servem como visão geral do tempo médio.

Tabela 10. Processos com trânsito em Julgado:

Processos sentenciados entre 12 a 20 anos de reclusão	54
Processos sentenciados entre 21 a 30 anos de reclusão	33
Processos sentenciados acima de 30 anos de reclusão	15
Processos sentenciados com Medida de Segurança	5
Autor faleceu após o trânsito em julgado	1

**Menor Pena:**  
12 anos

**Média das penas:**  
21 anos e 11 meses

**Maior Pena:**  
56 anos e 4 meses

### HOUVE REPRESENTAÇÃO PELA PRIS...<sup>3</sup>

Sim - PCDF / MPDFT	2
Sim - MPDFT	2
Sim - PCDF	1
Não	1

### SUICÍDIO / MORTE POSTERIOR

Suicídio posterior	3
Morte do autor por intervenção de agente do Estado	3
Causas Não-Naturais	3

Gráfico 60. Informações gerais da situação dos autores:

Em liberdade c/ monitoramento eletrônico	2	1%
Respondendo em liberdade	2	1%
Em local incerto e não sabido - Foragido	4	2%
Medida de segurança	5	2%
Morte do agente posterior ao crime	9	4%
Feminicídio seguido de suicídio	30	15%
Preso Preventivamente	54	26%
Cumprindo Pena	99	48%

\*\*Dados agregados. Informações preliminares e passíveis de alteração

### NOTA

1. No total de autores não está contabilizado a autoria em apuração.
2. Com fins à adequação metodológica utilizada pela CTMHF, foi necessário ajustar a organização das informações deste estudo, adotando-se como referência o número de casos de Feminicídio confirmados pelo Sistema de Justiça Criminal.
3. Os dados referentes à representação pela prisão dizem respeito exclusivamente aos autores que estão "Respondendo em liberdade" e "Em local incerto e não sabido - Foragido". Os autores que estão respondendo em liberdade, mas sob monitoramento eletrônico, não são contabilizados nesse levantamento



# FEMINICÍDIOS EM NÚMEROS: Info. 2015 a 2024



## Vítimas de Femicídio

**211**  
Mulheres

5 casos sob investigação de autoria.

**18%**  
Das mulheres possuíam 25 a 29 anos

**67%**  
Das mulheres eram pardas

**37%**  
Possuem ensino fundamental

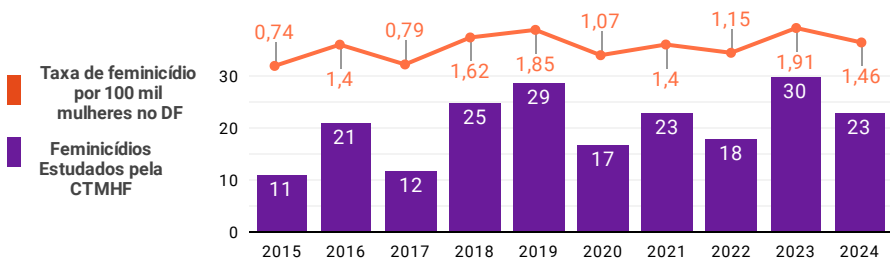


**Vítima mais nova**  
2 anos

**Média de idade**  
36 anos

**Vítima mais idosa**  
94 anos

## Ocorrências de feminício e taxa por ano de 2015 a 2024:



## Informações dos Filhos:

**167** Mulheres eram mães → **396** Órfãos

Maiores	34%	136
Menores	66%	260

**Autor mais novo**  
19 anos

**Média de idade**  
37 anos

**Autor mais idoso**  
80 anos

**205**  
Autores

- 3 Autores estão envolvidos em 1 (um) feminício.
- 2 Autores estão envolvidos em caso de duplo feminício.
- 1 Autor tem duas oc. Femicídio.

**21%**  
Possuem de 40 a 44 anos

**44%**  
Possuem ensino fundamental

**69%**  
Dos autores são pardos



201 Homens  
4 Mulheres

Processos em vias de extinção da punibilidade pela morte do autor → **19%**

**77%**  
Dos autores estão presos e apreendidos / internados

**63%**

Autores presos estão com a **Sentença em Trânsito Julgado**

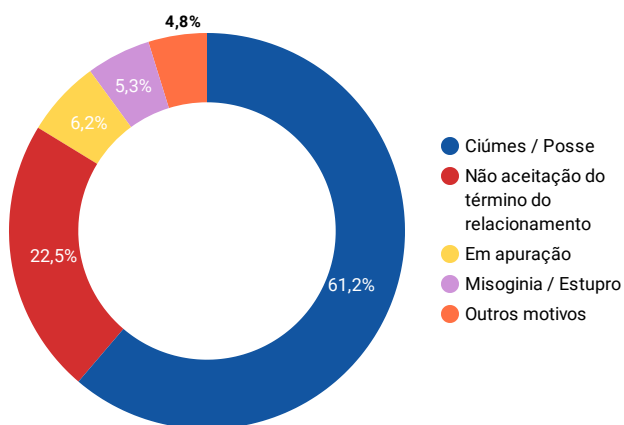


**85%**  
dos autores possuíam relação **íntima de afeto** com as vítimas



**72%**  
dos crimes ocorreram no **Interior de residências**

## Motivação do crime:



Foram motivados por ciúmes / posse e não aceitação do término **84%**

**31%**  
das vítimas haviam registrado **ocorrências anteriores de violências** praticadas pelo mesmo autor

**49%**  
dos casos sem registro há informações por testemunha de agressões sofridas e não registradas

**65%**  
das vítimas sofreram violência anterior <sup>3</sup>

### Observação:

1. Dados relativos aos Femicídios consumados e registrados de março de 2015 a dezembro de 2024.
2. Dados atualizados em janeiro de 2025.
3. Conta-se os fatos denunciados pelas vítimas à PCDF e aqueles que não foram registrados, mas posteriormente relatados.

